

UNIDADE 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cód. red.	Dotação	Valor
1141	06.005.13.392.0017.1085.3.3.90. 39.1.715.0000000	R\$ 24.224,84
1141	06.005.13.392.0017.1085.3.3.90. 39.1.716.0000000	R\$ 35.000,00
Subtotal		R\$ 59.224,84

Art. 2º - As despesas de execução do presente Decreto correrão à conta de redução de dotações orçamentárias no Valor de R\$ 59.224,84 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), descritas abaixo:

ÓRGÃO 09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO		
UNIDADE 001 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Cód. red.	Dotação	Valor
479	09.001.15.452.0026.1036.4.4.90. 51.1.500.0000000	R\$ 59.224,84
Subtotal		R\$ 59.224,84
TOTAL ANULADO		R\$ 59.224,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 08 de novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 07/2024

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 07/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC1C-E, PEDRA BRITA N° 0, PÓ DE PEDRA, CIMENTO CP II-32, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, CONFORME CONVÊNIO N° 0032/2024/SINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SINFRA-PRO-2022/06552. CONFORME A SEGUIR, as empresas vencedoras: **RONIVAN ROSSONI LTDA** inscrita no CNPJ N° 19.909.006/0001-04 com VALOR TOTAL R\$ 30.719,88 (Trinta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ N° 17.592.525/0001-66 com VALOR TOTAL R\$98.340,00 (Noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais), **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ N° 07.489.111/0001-52 com VALOR TOTAL R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), **CONSTRUTORA ZANIN LTDA** inscrita no CNPJ N° 07.673.268/0001-33 com VALOR TOTAL R\$ 363.890,00 (Trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

Castanheira-MT, 16 de abril de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 107/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 35/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2023

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 12/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CPF/ CNPJ: 26.804.377/0001-97;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, CÂMARA E PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;**

VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

ASSESSORIA JURÍDICA LEI N° 986/2024

Altera a Lei n° 605/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Esportes e Lazer e institui o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer do Município de Castanheira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei n° 605, de 23 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Esportes e Lazer, componente estratégico do desenvolvimento integrado e social, que tem a finalidade de promover ações e políticas públicas destinadas a formular e assegurar a prática de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando o bem-estar, promoção social, inserção na sociedade e desenvolvimento integral da pessoa humana, consolidando sua cidadania.

Art. 2º - O Art. 3º da Lei n° 605, de 23 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Esportes e Lazer:

I – Estabelecer corresponsabilidades entre o Poder Público e a comunidade no desenvolvimento de ações de esporte e atividade física;

II – Promover a intersetorialidade da Poli Esporte com políticas, programas e ações governamentais e não governamentais, através da Conferência Municipal de Esporte e Lazer e outras iniciativas;

III – Viabilizar parcerias com organizações públicas e privadas para obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento das ações;